Entregue p/ Cida
Clube de Mães
21/07/2025

Capivari de Baixo, 16 de junho de 2025.

Parecer da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal de Assistência Social

À

Associação Clube de Mães de Capivari de Baixo.

Rua João Ernesto Ramos nº465, Centro, Capivari de Baixo/SC.

Rua Tarcísio Vilela nº, Centro, Capivari de Baixo/SC.

Assunto: Indeferimento de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social

Prezada Senhora,

Maria Aparecida da Silva Vargas

Presidente da ACM-CB

Em reunião realizada em 16 de junho de 2025, às 09h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Paço Municipal de Capivari de Baixo, a Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal de Assistência Social, após análise da documentação apresentada referente ao processo de inscrição de ACM-CB, Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), informa que o pedido foi indeferido, uma vez que não foram contemplados os critérios estabelecidos pela legislação vigente e/ou pelas normativas do Conselho.

Esclarece-se que a decisão foi tomada com base na Resolução 012/2020, após a abertura do envelope lacrado e conferência dos documentos.

A instituição poderá solicitar nova inscrição, desde que atenda integralmente aos critérios exigidos, conforme regulamentação em vigor.

Pontos conclusivos:

- O Estatuto da Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo, com registro de aprovação na Assembleia Geral de 12/12/2024 e com registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Capivari de Baixo em 25/02/2025, com número de registro 001313, no livro A-006, folha 212, assim como a ATA n °08, com número de registro 001248, no livro A-006, folha 147, datado em 06/12/2023, possuem como registro de Endereço da Sede, **a Rua João Ernesto Ramos, 465, Centro, Capivari de Baixo.** Porém, o

Plano de Ação – Exercício 2025, o Relatório de Atividades, e o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, da referida Associação, consta como Endereço **a Rua Tarcísio Vilela, 688, Centro, Capivari de Baixo.** A casa a qual consta como registro de Sede da ACM-CB, tendo como endereço a RUA JOÃO ERNESTO RAMOS, Nº465, trata-se de um local ofertado pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que ocorram os encontros dos Grupos de Mulheres. Grupos estes que fazem parte do Planejamento de Atividades da referida Secretaria, **sem vínculo qualquer com a Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo. Inclusive**, as despesas oriundas do uso da casa supracitada, como aluguel, luz e água, são custeadas pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. Os Professores de artesanatos, contratados para a execução do Serviço aos Grupos de Mulheres, também são custeados pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. Logo, é necessário que se faça a correção do Estatuto, com as devidas alterações ou, caso já feito, que se encaminhe cópia da Ata de alteração estatutária em assembleia geral, com convocação específica para este fim.

- **Plano de Ação Exercício de 2025**: 06. SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E OFERTAS SOCIOASSISTENCIAIS PREVISTOS. Projeto "Encontro de Mães".
  e.6) Falta a forma de avaliação.

- **Relatório Anual de Atividades: 03. Histórico e Estrutura Organizacional:**
  Os Grupos citados na narrativa explicativa tratam-se dos "Grupos de Mulheres" ligados diretamente à Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Grupos estes que fazem parte do Planejamento de Atividades da referida Secretaria, sem vínculo qualquer com a Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo, com Professores de Artesanatos custeados pelo Poder Executivo. Não há registros formais de parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo. A entidade deve possuir estrutura própria, com custeio próprio, incluindo equipe, sede e manutenção. A documentação apresentada indica que a sede é mantida pelo poder público, o que não atende aos critérios estabelecidos.

- **Relatório Anual de Atividades 2024: Infraestrutura –** não consta;

- **De modo geral, é necessário que se faça a separação coerente entre Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo e o Projeto Grupo de Mulheres ofertado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Haja vista que, aparentemente, os serviços estão sendo confundidos.**

É importante compreender que a Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo e o Projeto Grupo de Mulheres, ofertado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, são iniciativas distintas, com formas de organização e gestões diferentes.

A Associação dos Clubes de Mães é uma entidade da sociedade civil, que deve ter atuação própria, estrutura organizacional independente e objetivo específico definido por seu estatuto. Trata-se de uma organização autônoma, formada por membros da comunidade, que desenvolve atividades conforme seus interesses e diretrizes internas.

Já o Projeto Grupo de Mulheres é uma ação institucional, promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Trata-se de uma política pública, com ações planejadas, executadas e acompanhadas pela equipe técnica da Secretaria, com foco em fortalecer vínculos, promover o protagonismo feminino e garantir acesso a direitos sociais.

Portanto, é necessário manter uma separação coerente entre essas duas frentes de atuação, respeitando as atribuições, finalidades e responsabilidades de cada uma, a fim de evitar confusões e garantir à efetividade e a legitimidade de ambas as iniciativas.

Desta forma, a Comissão de Normas e Documentos emite parecer desfavorável à inscrição da Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo, no momento. Ressalta-se que a entidade poderá reapresentar a documentação adequada, atendendo aos requisitos, para nova análise e possível aprovação futura.

Este parecer é emitido para fins de orientação e registro, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Assim, encaminha-se o parecer para apreciação e votação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, com parecer desfavorável à aprovação.

Atenciosamente,

Fernanda Francioni.

Relatora da Comissão de Normas e Documentos do CMAS.